

Timbó/SC, 01 de julho de 2024.

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL N° 12/2024.

**EDITAL N°: 74/2024** 

Entidade: Fundação de Cultura e Turismo - FCT

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para total execução de reforma, revitalização e ampliação do Mercado Público e Cultural Leopoldo Kurtz.

Análise dos índices financeiros e contábeis da empresa participante do processo licitatório, em observância ao ITEM 8.2.4, LETRAS B, C e D DO EDITAL 74/2024 - FCT.

EMPRESA:	THIVES & TONOLLI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		
CNPJ Nº	21.393.793/0001-26		

Na análise da documentação, apresentada no edital supracitado, pode-se verificar os seguintes índices:

1.  NÃO ATENDE	BALANÇO: (8.2.4 - B)	Não apresentou o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e Encerramento do ano de 2022 em conformidade com as exigências do subitem B1 da Qualificação Econômico Financeira do supracitado edital.				
2.	DEMONSTRAÇÃO (8.2.4 - C)	DA SAÚDE FINANCEIRA:				
3.	(PL) PATRIMÔNIO (8.2.4 - D)	LÍQUIDO Igual ou superior a 10,00% do valo	r estimado da obra	Exigido Apresentado	R\$	422.686,48

O item 8.2.4 -Qualificação Econômico Financeira, subtópico B.1 do edital, cita expressamente que <u>"será exigido o recibo de entrega do SPED CONTÁBIL, e também, no formato SPED, autenticados com o número do recibo apresentado: o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e <u>Encerramento</u>", ocorre que a empresa apresentou o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e Encerramento do exercício de 2022 sem a autenticação com o número do recibo conforme exigido, e portanto, não atendeu o item citado. Abaixo a íntegra da exigência citada no edital 74/2024 - FCT, em seu item 8.2.4, letra B.1:</u>

b.1) Em se tratando de demonstrações apresentadas no formato SPED, será exigido o recibo de entrega do SPED CONTÁBIL, e também, no formato SPED, <u>autenticados com o número do recibo apresentado: o Balanço</u> Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício e o Termo de Abertura e Encerramento.



É importante frisar, que embora a empresa tenha apresentado o Balanço Patrimonial e demais documentos do exercício de 2023 com a referida autenticação, a análise se dá sobre a documentação dos dois exercícios apresentados, quais sendo 2022 e 2023, portanto, a documentação tem que estar de acordo em ambos os anos. Abaixo o tópico letra B da Qualificação Econômico Financeira que cita a exigência de documentação dos dois últimos exercícios já exigíveis:

b) As empresas deverão apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, extraídos do livro diário, na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis, acompanhadas dos respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente submetidos ao ato de autenticação no órgão competente do registro do comércio, subscritos pelo representante legal da empresa e pelo profissional da contabilidade, com registro profissional regular no CRC.

**Conclusão:** A empresa THIVES & TONOLLI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA <u>NÃO ATENDE</u> aos critérios do ITEM 8.2.4, LETRA B, subtópico B.1 do supracitado edital.

Sem mais para momento.

Rodrigo Dall'Onder Spaniol
Analista Contábil
CRC/SC 42.669/O-8 CPF 029.671.299-09